



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 398 - 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 106/2002.

Denomina o Ginásio Poliesportivo do Município de Serrinha dos Pintos "Genilson Ferreira de Lemos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim denominado o Ginásio Poliesportivo de Serrinha dos Pintos, **"Ginásio Poliesportivo Genilson Ferreira de Lemos"**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos encarregar-se-á da colocação de uma placa no referido monumento esportivo, com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em, 25 de outubro de 2002.


Luiz Gonzaga de Queiroz
Prefeito Municipal